

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 28535
Em: 04/11/2019 - 11:56:40

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.454/2011

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.454, de 30 de novembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação.

“Art. 2º. A indicação da pessoa a ser homenageada com a distinção “Mulher no Combate ao Câncer” será realizada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Carazinho, comprovada por meio de Ata da reunião em que a homenageada tenha sido escolhida, a qual deverá ter cópia enviada à Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Liga Feminina de Combate ao Câncer deverá encaminhar a indicação da homenageada à Câmara Municipal, onde será homologada, entre os meses de outubro a dezembro, tendo em vista as atividades do Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Laranja.

Art. 3º. A distinção instituída por esta Lei será entregue, anualmente, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal imediatamente posterior ao recebimento da Ata da reunião da Liga Feminina de Combate ao Câncer com a indicação da pessoa a ser homenageada. [...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de ampliar os meses para o recebimento da indicação, pela Liga Feminina de Combate ao Câncer, da pessoa a ser homenageada com a distinção “Mulher no Combate ao Câncer”, inicialmente previsto somente para o mês de outubro.

Além disso, dispensa que a escolha da homenageada seja feita em reunião extraordinária da Liga Feminina de Combate ao Câncer, o que permite que seja pauta de reuniões ordinárias da entidade.

Sala Antônio Libório Bervian, em 04 de novembro de 2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente